
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 513/2022 – GP

LEI Nº 513/2022 – GP 15 de dezembro de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal de Felipe Guerra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), além do autorizado pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 481/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2684, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados nos Decretos de abertura, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a vigência da Lei Municipal nº 481/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022, de 23 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, em 15 de dezembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E932597B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2022. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>